



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 020-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 019-2019.

Altera redação do Título III, artigos 56 e 57 e Anexo II, do Código Tributário Municipal, Lei 1.719, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os artigos 56 e 57, do Título III, Capítulo I, da Lei 1.719, de 30 de dezembro de 2013, Código Tributário Municipal e seu Anexo II, passam a vigorar com as seguintes redações:

TÍTULO III - DAS TAXAS
CAPÍTULO I - DA TAXA DE EXPEDIENTE E DE RETRIBUIÇÃO POR USO DE
BENS PÚBLICOS
SEÇÃO I - DA INCIDÊNCIA

“Art. 56. A taxa de expediente é devida por quem se utilizar de serviços do município que resulte na expedição de documentos ou prática de ato de sua competência, sendo devida também a taxa de retribuição pelo uso de bens pertencentes à municipalidade, para realização de evento ou no interesse particular.

Art. 57. A expedição de documentos ou a prática de atos referidos no artigo anterior; bem assim o uso de bens ou espaços públicos, art. 103 do Código Civil Brasileiro, será sempre resultante de pedido escrito, protocolado no mínimo 10 dias de antecedência da data em que se pretenda seja o ato ou evento realizado, cabendo ao Poder Executivo, observados os princípios que regem a Administração Pública, o seu deferimento ou não, de acordo com as previsões normativas a serem regulamentadas mediante Decreto.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

§ 1º As taxas e retribuições, serão devidas:

I - por requerimento, exceto se indeferido o ato ou o uso do bem;

II - tantas vezes quantas forem as providências que, idênticas ou semelhantes, sejam individualizadas;

III - por inscrição em concurso;

IV - pelo uso de qualquer bem móvel ou imóvel do Poder Público; e

V - por outras situações não especificadas.

§ 2º Fica isento do pagamento da taxa e retribuição a que se refere o artigo 56 quando a finalidade requerida compreender eventos de ações sociais, recreativas, culturais ou esportivas, promovidas por qualquer entidade social, escolares, filantrópicas, religiosas, clubes de serviço, ou qualquer outra assemelhada a estas". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 29 de agosto de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE E DE RETRIBUIÇÃO DE USO DE BENS

EXPEDIENTE	
1. Atestado, declaração, por unidade	R\$ 6,60
2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folhas.	R\$ 13,80
3. Certidão, por unidade ou por folha	R\$ 6,60
4. Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.	R\$ 33,00
5. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade	R\$ 33,00
6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade	R\$13,80
7. Recursos ao Prefeito.	R\$17,40
8. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha.	R\$ 12,55
9. Inscrição em concurso:	
a) de nível de ensino fundamental	R\$ 39,65
b) de nível de ensino médio	R\$ 66,05
c) de nível de ensino superior	R\$ 132,05
10. Outros atos ou procedimentos não previstos	R\$17,40

DA RETRIBUIÇÃO DE USO DE BENS	
1. Praça Mose Missio	R\$ 500,00
2. Demais praças	R\$ 100,00
3. Camping Passo da Entrada	R\$ 400,00
4. Uso da quadra esportiva do Ginásio Municipal, por hora de uso para esportes	R\$ 25,00
5. Uso do Ginásio Municipal, por dia de uso, compreendido das 8 hs às 00:00hs	R\$ 500,00
6. Uso de salas em escolas municipais, por unidade, e dia de uso, de 8 horas	R\$ 25,00
7. Uso de vias públicas, ruas da cidade, por hora de uso a cada 50m de extensão	R\$ 25,00
8. Uso antessala e do auditório do Centro de Formação Roseli	R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 29 de agosto de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente